

EDITAL N° 29/2020

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (Evact)

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa nº 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos (**Evact**).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos técnicos e de graduação presenciais em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, de abrangência nacional ou internacional, que venham a ocorrer no ano de 2020, tendo como vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

1.2. Em consonância com estabelecido no decreto 7234/2010, serão atendidos no âmbito deste edital, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio.

1.3 Para fins de concessão deste auxílio, serão considerados eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos:

1.3.1. Congressos, seminários, palestras, simpósios, painéis, fóruns, conferências, jornadas, colóquios, minicursos, cursos de extensão, cursos de férias e outros eventos de finalidade acadêmica, científica ou tecnológica que obrigatoriamente emitam certificado ao final da participação no evento; e

1.3.2. Olimpíadas do conhecimento, competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas.

1.3.3. Demais solicitações para eventos que não estejam descritos neste Edital serão submetidas à análise da Coordenação de Acompanhamento ao Educando, mediante justificativa do solicitante e aval do professor coordenador do curso.

1.4. Competições artísticas, culturais e esportivas serão contempladas por edital específico do IFSULDEMINAS. O prazo para solicitação de Auxílio Evact é de **no mínimo 20 dias de antecedência da data do início do evento**.

1.5. O prazo para solicitação de Auxílio Evact é de **no mínimo 20 dias de antecedência da data do início do evento**.

1.6. Solicitações para eventos que ocorrerão **no mês de janeiro de 2020 não precisarão respeitar o prazo de 20 dias de antecedência da data do início do evento**, podendo, inclusive, ter pagamento retroativo à data de vigência deste Edital.

1.7. Para que possa ser contemplado com este edital, o solicitante deverá seguir atentamente o seguinte cronograma:

Data início para envio das solicitações	27 de janeiro de 2020
Data final para envio das solicitações	31 de outubro de 2020

1.8. Solicitações para **eventos que ocorrerão no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020 deverão respeitar a data final para envio das solicitações**, de acordo com o cronograma do item 1.7, bem como o prazo de 20 dias de antecedência para preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação.

1.9. A não apresentação do Certificado de Participação no Evento implicará a devolução dos valores recebidos por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União.

1.10. Estudantes que apresentarem pendências relacionadas a editais anteriores de Auxílio Evact poderão regularizar sua situação até o dia 30 de abril de 2020, enviando, por e-mail (evact.proen@ifsuldeminas.edu.br) os documentos que não tenham sido enviados anteriormente.

1.11. Para eventos que ocorram antes de 30 de abril, caso o estudante apresente alguma pendência relacionada a editais anteriores, deverá regularizá-la antes de ser novamente beneficiado com a concessão de auxílio.

1.12. Cada estudante, nos termos deste Edital, poderá ser contemplado:

- 1.12.1. Com até 2 (duas) concessões de Auxílio Evact para eventos nacionais sendo que um deles, pelo menos, deverá contemplar apresentação de trabalho;
- 1.12.2. Com 1 (uma) concessão de Auxílio Evact para eventos internacionais.

1.13. Para eventos internacionais, considerar-se-á uma única concessão por nível de curso.

1.14. A qualquer momento a Coordenação de Acompanhamento ao Educando poderá consultar a organização do evento e o coordenador de curso do IFSULDEMINAS, responsável pela autorização da participação do estudante, a fim de obter informações sobre a oferta de alimentação, hospedagem e transporte aos participantes do evento.

1.15. Estudantes que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Certificado de Participação no Evento e o Relatório Final para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

1.16. O ato de solicitação do Auxílio Evact gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.17. O Presente Edital não contempla estudantes brasileiros e estrangeiros participantes de Programa de Mobilidade Internacional ou qualquer outra situação que demande necessidade de deslocamento, cuja origem não seja o território nacional brasileiro.

1.18. Somente será concedido Auxílio Evact para eventos que não tenham sido contemplados com

outros editais de Auxílios do IFSULDEMINAS.

1.19. Caberá recurso para as solicitações indeferidas.

1.20. Caberá à Coordenação de Acompanhamento ao Educando/Diretoria de Assuntos Estudantis, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.

1.21. Para os casos em que houver interposição de recurso, os mesmos serão analisados pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente Edital compreende solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão no ano de 2020.

2.2. Poderão participar na condição de solicitantes do Auxílio EVACT estudantes regularmente matriculados em curso técnico ou de graduação presenciais do IFSULDEMINAS.

2.3. A solicitação deverá trazer a aprovação do Coordenador do Curso ou de seu substituto, quanto a:

- 2.3.1. Pertinência do evento com o curso em que o aluno está matriculado;
- 2.3.2. Trajetória acadêmica do aluno, no semestre em curso.

2.4. Os estudantes contemplados pelo Auxílio Evact 2020 deverão encaminhar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Relatório Final e a cópia do Certificado de Participação, fornecido pela organização do evento, para o seguinte e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br, conforme especificado no item 8.1 deste Edital.

2.5. O estudante que não apresentar o Relatório Final e o Certificado de Participação no Evento ficará impossibilitado de receber novos auxílios Evact durante a vigência deste Edital.

2.6. Estudantes que apresentarem pendências relacionadas a editais anteriores de Auxílio Evact **poderão regularizar sua situação até o dia 30 de abril de 2020**, enviando, por e-mail (evact.proen@ifsuldeminas.edu.br), os documentos que não tenham sido enviados anteriormente.

2.6.1. Para eventos que ocorram antes de 30 de abril, caso o estudante apresente alguma pendência relacionada a editais anteriores, deverá regularizá-la antes de ser novamente beneficiado com a concessão de auxílio.

2.6.2. Para demais eventos, estudantes que não regularizarem sua situação até o prazo estabelecido no item 2.4 não serão contemplados por este Edital.

2.7. Solicitantes com pendências financeiras de quaisquer editais referentes a auxílio estudantil, coordenados pela Pró-Reitoria de Ensino, inclusive relativas ao Programa de Bolsa Permanência, poderão ter suas solicitações indeferidas.

2.8. Não serão contemplados por este Edital, eventos para os quais forem disponibilizados, concomitantemente aos participantes, alimentação, alojamento e transporte, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS.

2.8.1. Para os eventos em que estejam incluídos alimentação, alojamento ou transporte, não concomitantemente, a Coordenação de Acompanhamento ao Educando poderá deferir parcialmente o auxílio.

2.9. Não terão direito ao recebimento de Auxílio Despesa os discentes matriculados no

campus/cidade de realização do evento.

2.10. O Auxílio EVACT Internacional será concedido apenas a estudantes maiores de 18 anos.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. Cada solicitante poderá ser contemplado por este Edital da seguinte forma:

3.1.1. Duas concessões para eventos em território nacional, sendo pelo menos uma com apresentação de trabalho (Evact Nacional);

3.1.2. Uma concessão por nível de curso (técnico ou graduação) para eventos fora do Brasil (Evact Internacional), exclusivamente para apresentação de trabalhos, mediante aceite e concedido apenas ao autor principal. Esta concessão não é acumulável para estudantes matriculados em ambos os níveis.

3.1.2.1. Entende-se por nível de curso, a composição dos níveis escolares estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 21 e Seção IV-A).

3.2. O Auxílio Evact Internacional será pago apenas para solicitantes com origem no território nacional para eventos que ocorrerem fora do mesmo e, obrigatoriamente, com a apresentação de trabalho.

3.3. Para fins de concessão de Auxílio Evact Internacional, serão considerados eventos internacionais aqueles que forem realizados fora do território brasileiro.

3.3.1. Aos estudantes competidores em Olimpíadas do Conhecimento e demais competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas, representando o IFSULDEMINAS, será concedido Auxílio Evact para as etapas em que forem classificados, mediante comprovação, respeitados os valores e prazos estabelecidos por este edital.

3.3.2. Para a comprovação de participação nas etapas em que o estudante estiver classificado, caberá a ele o envio de documento comprobatório de sua classificação.

3.3.3. Caso as Olimpíadas ou competições referidas no item 3.2 ocorram em várias etapas, serão concedidos quantos auxílios forem necessários para o cumprimento das etapas do evento.

3.3.4. A concessão do auxílio para a participação de estudantes em Olimpíadas do Conhecimento e demais competições acadêmicas não comprometerá as concessões referidas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4. DOS VALORES DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio Evact é composto pelo Auxílio Inscrição e Auxílio Despesa, sendo que o estudante poderá recebê-los separada ou cumulativamente.

4.2. O **Auxílio Inscrição** é destinado ao ressarcimento parcial do valor pago pela inscrição no evento, **solicitado mediante envio do comprovante de pagamento**, e será calculado da seguinte forma:

4.2.1. Para eventos nacionais - Evact Nacional: ressarcimento de 50% do valor pago na inscrição, limitado ao valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais);

4.2.2. Para eventos internacionais - Evact Internacional: ressarcimento de 50% do valor pago na inscrição, limitado ao valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais);

4.3. O Auxílio Inscrição para eventos internacionais será pago exclusivamente em moeda nacional brasileira e considerará a taxa cambial da data do pagamento da inscrição no evento.

4.4. Para ter direito ao Auxílio Inscrição, é imprescindível o envio do comprovante de pagamento da inscrição.

4.5. Para pagamento do Auxílio Inscrição será considerado apenas o valor da inscrição, não sendo incluídos outros custos como taxas e impostos sobre operações financeiras.

4.6. Quanto ao comprovante de pagamento da inscrição no evento, não serão aceitos comprovantes de entrega de envelope bancário, uma vez que não comprovam a efetivação do pagamento.

4.7. O Auxílio Despesa é destinado ao ressarcimento, ainda que parcial, dos valores gastos pelo estudante com alimentação, deslocamento e hospedagem, destinados a garantir sua participação no evento.

4.7.1. O cálculo do Auxílio Despesa considerará:

4.7.2. A forma de participação no evento: com ou sem apresentação de trabalho;

4.7.3. A distância entre o campus do estudante e a cidade de realização do evento;

4.7.4. A participação do solicitante em editais do Programa de Auxílio Estudantil do IFSULDEMINAS no ano de 2020, de acordo com Anexo I.

4.7.4.1. O Auxílio Despesa é calculado com base na quantidade de dias em que o estudante estará participando do evento, não excedendo a 3 (três) dias, ainda que a duração do evento seja maior.

4.7.4.2. A distância entre o campus do estudante e a cidade do evento será comprovada no sítio da Google Maps (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.

4.8. Nos termos do item 2.8.1, os pagamentos parciais serão feitos da seguinte maneira:

4.8.1. Para casos em que o solicitante esteja recebendo dois dos seguintes subsídios: alimentação, transporte ou hospedagem, o pagamento do auxílio despesa (diárias) será pago o valor de 1/3 do valor calculado pelo Anexo I.

4.8.2. Para casos em que o solicitante esteja recebendo um dos seguintes subsídios: alimentação, transporte ou hospedagem, o pagamento do auxílio despesa (diárias) será pago o valor de 2/3 do valor calculado pelo Anexo I.

5. PROCEDIMENTOS ANTES DO EVENTO – SOLICITAÇÃO

5.1. Para solicitar o Auxílio Evact o estudante deverá, **com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do início do evento**:

5.1.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição localizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/MGCHEv11guXKqb9YA>;

5.1.2. Enviar toda a documentação descrita no item 6 para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br

5.2. A concessão do Auxílio Evact considerará a programação oficial do evento, que deverá ser informada pelo solicitante no formulário eletrônico.

5.3. O prazo mínimo de 20 dias se aplica simultaneamente ao preenchimento do formulário eletrônico e ao envio, por e-mail, da documentação completa digitalizada.

5.4. O preenchimento do formulário e o envio da documentação completa são de total

responsabilidade do solicitante.

5.5. O não cumprimento do prazo estabelecido ocasionará o indeferimento da solicitação do Auxílio Evact.

5.6. O prazo estabelecido é contado em dias corridos, não sendo suspenso ou interrompido em caso de férias, eventos, feriados, pontos facultativos ou qualquer outra data que interfira no funcionamento das unidades do IFSULDEMINAS. Nestes casos, o solicitante deverá providenciar sua solicitação com antecedência.

5.7. O presente Edital comprehende solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão no decorrer do ano de 2020.

5.8. Apenas o preenchimento dos dados do formulário de inscrição e o envio da documentação para a Coordenação de Acompanhamento ao Educando, dentro dos prazos definidos neste edital, não garantem o deferimento do auxílio.

5.9. O deferimento da solicitação será informado por e-mail ao solicitante, para o endereço eletrônico indicado pelo mesmo na documentação.

5.10. Não é garantido o pagamento do auxílio antes do início do evento, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

5.11. É de inteira responsabilidade do solicitante o envio dos documentos para solicitação do Auxílio Evact dentro dos prazos estipulados neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Os documentos listados a seguir deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br:

- 6.1.1. Ficha de Solicitação do Auxílio Evact (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e pelo coordenador do curso;
- 6.1.2. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do evento;
- 6.1.3. Comprovante de aceitação do trabalho no evento, no caso de apresentação de trabalho.
- 6.1.4. Autorização dos pais ou responsável (Anexo III), para solicitantes menores de 18 anos;
- 6.1.5. Cópia do documento oficial do responsável, com foto, para solicitantes menores de 18 anos.

6.2. Quanto ao pagamento do auxílio, o solicitante deve ser, obrigatoriamente, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

6.3. Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário” ou conta conjunta.

6.4. Em situações em que o solicitante não receber o comprovante de aceitação do trabalho até a data de envio da documentação estabelecida no item 1.5, poderá enviá-lo posteriormente, desde que cumpra o prazo de solicitação e demais procedimentos. Nesse caso, o solicitante receberá o valor do Auxílio Evact – Sem Apresentação de Trabalho, sendo possível o recebimento da diferença, após o envio do comprovante de aceitação do trabalho, em até 05 dias após o término do evento.

6.5. A comprovação de aceite do trabalho será obrigatória para o deferimento do Auxílio Evact Internacional.

6.6. Os documentos necessários à solicitação do Auxílio Evact devem estar nítidos e legíveis. Caso contrário, a Coordenação poderá requerer ao solicitante que complemente a documentação. Esse procedimento poderá acarretar atrasos na execução do pagamento.

6.7. Os dados bancários deverão ser informados pelo solicitante no formulário eletrônico. Caso a Coordenação Financeira do IFSULDEMINAS indique inconsistência de dados bancários, o solicitante será acionado nos termos do item 6.6.

6.8. É de total responsabilidade do solicitante o preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação necessária.

6.9. O recebimento da documentação será confirmado pela Coordenação de Acompanhamento ao Educando em resposta ao e-mail recebido.

6.10. O preenchimento do formulário eletrônico, o envio da documentação por e-mail e a confirmação de recebimento dos documentos pela Coordenação não garantem o deferimento da solicitação.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante via e-mail, através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

7.2. Ao solicitante interessado em recorrer da decisão da Coordenação, será concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

7.3. O solicitante apenas terá sua decisão revista por meio da interposição de recurso no prazo estabelecido e por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/zU4j2jkAeeHKft37>.

7.4. Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante.

7.5. Cada solicitante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa.

7.6. Diante da interposição de recurso, a decisão será emitida pela Diretoria de Assuntos Estudantis, que irá analisar o pedido de Auxílio Evact e os argumentos apresentados em sede de recurso, emitindo parecer final no prazo de 5 (dias) úteis.

7.7. Será permitida a apresentação de apenas um recurso para cada indeferimento. Caso o solicitante preencha mais de uma vez o formulário de recurso, será considerado o último envio, desde que esteja dentro do prazo estabelecido.

8. PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será feita pelo envio do Certificado de Participação no Evento e envio do Relatório Final no prazo de até 30 dias corridos após o término do evento.

8.1.1.O Relatório Final (ANEXO IV) estará disponível também no endereço

eletrônico

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/editaisproen/2019/Anexo_IV_-Relatorio_Final.pdf.

8.1.2. Estudantes que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar o Certificado de Participação no Evento juntamente com o Relatório Final, assinado e digitalizado, em formato PDF, para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.2. A participação do solicitante no evento será comprovada mediante a apresentação de Certificado emitido pela organização do evento.

8.2.1. Para o caso de Olimpíadas do Conhecimento e demais competições do conhecimento em que não haja emissão de certificados, o solicitante deverá apresentar declaração de participação emitida pela organização do evento.

8.3. Caso o solicitante não receba certificado de participação no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar declaração de comparecimento. Neste caso, constará a pendência, devendo o solicitante apresentar certificado de participação tão logo o receba.

8.4. Estudantes que tiveram a solicitação de Auxílio Evact deferida mas não participarem do evento deverão:

8.4.1. Comunicar a Coordenação de Acompanhamento ao Educando imediatamente após o recebimento do recurso financeiro; e

8.4.2. Realizar a devolução do valor recebido por meio de pagamento de GRU e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.5. Os solicitantes que não fizerem a prestação de contas nos termos descritos por este edital, seja pela apresentação de certificado e relatório ou pela devolução dos valores, ficarão impossibilitados de receber novo auxílio.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

9.2. As solicitações de Auxílio Evact serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

9.3. Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo de 2020 poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverá constar o apoio recebido pelo IFSULDEMINAS.

10.2. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o solicitante que não o fizer até 30 (trinta) dia após a publicação deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.3. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de

comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

10.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Diretoria de Assuntos Estudantis

E-mail: evact.proen@ifsuldeminas.edu.br Fone: (35 – 3449-6191)

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2020

Anexo I

Tabela de valores diários do Auxílio Despesa

TABELA 1

Estudantes Contemplados pelo Programa de Auxílio Estudantil				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	US\$ 150,00

TABELA 2

Demais estudantes				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de trabalho	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	US\$ 100,00

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO Aprovação com base na pertinência do evento e análise da trajetória acadêmica do estudante, referente ao semestre em curso, conforme item 2.3 do Edital Evact. Nome do Coordenador: _____ Matrícula SIAPE: _____	<p>Este documento deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo estudante e pelo Coordenador do Curso ou seu substituto e enviado por e-mail em formato digitalizado, para o endereço: evact.proen@if sulde minas.edu.br</p> <p><i>Não deve ser enviado documento em forma física (impressa).</i></p> <p><i>A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é do solicitante que o assina.</i></p>
--	---

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACT AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS

Nome completo: _____

CPF: _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Campus: _____ Período/Ano: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____ Tipo de Conta/Oper.: _____

Dados do Evento

Cidade: _____ País: _____

Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____

Apresentação de Trabalho Sim Não

O evento inclui: Alimentação Transporte Hospedagem

Motivação para participar do evento:

Local: _____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Solicitante

Anexo III

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS

Eu, _____ (nome do responsável)
Brasileiro, inscrito no CPF _____, RG nº _____
residente à Rua _____ nº _____
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, estou ciente e autorizo o/a estudante _____
_____ (nome do/a estudante)
inscrito no CPF _____, RG nº _____, a participar
do evento _____ que
acontecerá no período de _____ (data do evento)
em _____ - _____
(cidade e estado de realização do evento), estando sob minha responsabilidade todos os atos e
ocorrências em que este se envolver.

Assinatura do responsável

IMPORTANTE!

* ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL

Anexo IV

RELATÓRIO FINAL AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLOGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS

Dados do Aluno

Nome Completo: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Campus: _____

_____ Cidade/ UF: _____

Dados do Evento

Nome do Evento: _____

Data do Evento: ____ / ____ / ____

Relatório

1. Quais foram as atividades que você participou?

2. Como você pretende compartilhar os conhecimentos adquiridos?

3. Fale sobre a experiência que mais contribuiu para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

4. Outros Comentários:

Local: _____, ___ / ___ / ___

Assinatura do Aluno

IMPORTANTE!

Após o preenchimento, imprimir, assinar e enviar este relatório para o e-mail
evact.proen@ifsuldeminas.edu.br, anexando cópia do certificado de participação no evento.